



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.974

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
PREVIPALMAS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 743 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0034339/2026 e Parecer nº 218/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDILEYDE SILVA SOUSA, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, pelo período de 23 (vinte e três) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 744 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0034339/2026 e Parecer nº 218/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 745 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS no cargo de Diretor de Regularização Fundiária - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 746 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir para a:

I - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, GUSTAVO OLIVEIRA MONTEL;

II - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, CARLOS ENRIQUE AIRES VEIRA;

III - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, RUTH DOURADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 747 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada EMILY IZIDÓRIO SOARES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 748 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATEUS ANASTÁCIO SILVA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, distribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 749 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEANDRO AUGUSTO MARÃO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 750 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

I - CHRISTIANE DE CAMPOS PESCONE AMUI, Diretor de Programas Sociais e Políticas Setoriais - DAS-4;

II - RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO, Assessor Executivo - DAS-3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 751 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir para a:

I - Guarda Metropolitana de Palmas, ALEX ABDALLAH NETO;

II - Secretaria Municipal Articulação Comunitária e das Subprefeituras, PEDRO VAZ DA COSTA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 758, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É retificado o Ato nº 739-NM, de 18 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.973, de 18 de junho de 2026, referente a nomeação de Hugo Gross Araujo Castro, quanto ao cargo, onde se lê: Assessor de Imprensa do Prefeito - DAS-3; leia-se: Assessor Executivo de Imprensa do Prefeito - DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 759, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 614-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, que contratou Eulina Carvalho de Aguiar, na função de Assistente Geral-40h, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 761, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 723-CT, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.971, de 16 de junho de 2026, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; leia-se: pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 762, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 750, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.973, de 18 de junho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: EMERSON RODRIGUES PEREIRA; leia-se: EMERSON SANTANA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA NO 763/GAB/CCM, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato 6/2026, referentes ao Processo Prodata nº 2026001650 e ao e-Palmas nº 00000.0.030451/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados a atender a Sede da Casa Civil do Município e as Unidades de Atendimento Resolve Palmas, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413081857, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntada de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 6/2026, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 764, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada EDNA MARTINS EUGÊNIO do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 765, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RAIMUNDO DE CARVALHO SALES FILHO, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001650.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030451/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 27.424,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460,

de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP nº 00000.0.030451/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos nº 17790, 17791.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01, seu Sócio Administrador Paulo Cesar Santana de Oliveira, CPF/MF nº ***.717-108**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de titular de cargo em virtude de férias regulamentares.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 859 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.756, de 18 de junho de 2025, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e com a Lei Municipal nº 3.095, de 2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Municipal JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO, matrícula 413027955, para responder interinamente pela Subprocuradoria Judicial, no período de 22/06/2026 a 08/07/2026, em substituição à Procuradora-Chefe da Subprocuradoria Judicial, MARIA ANTONIA DA SILVA JORGE, matrícula 413029020, que está de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.020523/2025

OBJETO: Centralização e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento do município de Palmas/TO.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes no contrato de prestações de serviços 002/2025, com inclusão de novas funcionalidades operacionais e financeiras, atualizações de dispositivos contratuais, conforme alterações especificadas no instrumento aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu gestor, o Secretário Municipal ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral do Escritório Setor Público Tocantins, sra. LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.XXX55XX, expedida pela SESPDS RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.353.612-XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, sujeitando-se o MUNICÍPIO e o BANCO DO BRASIL S.A. às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 383/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 191/GAB/SECAD, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 383/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE JUNHO DE 2026.****1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413082463	VICTOR HUGO ROCHA DE LIMA	14/11/2025	ECONOMISTA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Claudiomar Amorim do Nascimento - Membro da Comissão
Marilene Ferreira de Oliveira Santana - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 385/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MILENA DE CAMPOS FERNANDES RESPLANDES, matrícula nº 1010731, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 27/02/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.025275/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 386/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula nº 186931, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.010095 /2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 388/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro

de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) EDNA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 413000513, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 514.3.70 e Código da Dotação Orçamentária: 3390-2900.4430.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 389/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EDYNAMAR GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 413018015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 29/09/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.074297 /2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 390/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) VILMA SAMPAIO DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 413018683, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - PROTÉTICO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de junho de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.047235 /2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 391/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 391 /SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

1ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413078212	ANA CLAUDIA PEDRO TEIXEIRA BRASIL	01/08/2025	PROFESSOR	92,6
2	413078926	CAROLINA DE ABREU MARQUES HENRIQUES	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
3	413078221	ELDNA RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR /CEDIDO	96
4	413079035	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	06/08/2025	PROFESSOR	89,8
5	413078766	MARIA DJALMIRA GOMES CARDOSO CRUZ	01/08/2025	PROFESSOR/CEDIDO	83
6	413078617	MAURITANIA FONTENELE DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
7	413078458	MILLENA GONCALVES RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	91,2
8	413078668	NATHAN OLIVEIRA CARVALHO	01/08/2025	TAE - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,4
9	413078348	OSTEVALDO PESSOA BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	100
10	413078323	PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	01/08/2025	TAE - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,6
2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073814	ANA CLARA SARMENTO ROCHA	21/01/2025	TAE - ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1047/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	PABLO BORGES LEITÃO	Analista Técnico Administrativo - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.048571/2026	78/2026

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1049/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	VICTORIA GOMES DE SOUSA	Assistente Administrativo - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.048787/2026	81/2026

Palmas, 17 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.016118/2026
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, destinada ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos n.º0015208-84.2025.8.27.2729/TO do paciente Pedro Miguel Pereira dos Santos. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/06/2026 (08h00min) até 24/06/2026 (08h59min). FASE DE LANCES: 24/06/2026 - 09h00min às 15h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/

TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos - 1ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOADES XAVIER DE OLIVEIRA.	Autos de Infração: 24A.002940 e 24A.017300 Processos: 027615/2024 e 049304/2025	Infração de Posturas	25/06/2026	14:30h
PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES.	Autos de Infração: 22C.02446, 22C.02447 e 22C.02448 Processos: 2023034654, 2023034652 e 2023034646.	Infração de Posturas	25/06/2026	14:35h
KAIQUE FERREIRA ARRAIS.	Auto de Infração: 22C.02302 Processo: 2023028385	Infração de Posturas	25/06/2026	14:40h
CIDIA ALANA MELO CORRÊA.	Autos de Infração: 22B.000757 e 22C.11015 Processos: 2022022475 e 2023069435	Infração de Posturas	25/06/2026	14:45h
SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA.	Auto de Infração: 22B.008925 Processo: 2022055121	Infração de Posturas	25/06/2026	14:50h

Palmas, 18 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos - 2ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LEANDRO RODRIGUES.	Auto de Infração: 22B.006361 Processo: 2022034016	Infração de Posturas	25/06/2026	14:55h
ANTÔNIA NILDA SOUSA RODRIGUES.	Auto de Infração: 22C.12029 Processo: 2023008633	Infração de Posturas	25/06/2026	15:00h
ANDREZA ALMEIDA CIRINO.	Auto de Infração: 22C.08863 Processo: 2023052761	Infração de Posturas	25/06/2026	15:05h
OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA	Auto de Infração: 22C.05030 Processo: 2023035416	Infração de Posturas	25/06/2026	15:10h
CELMA ADRIANA MONTEI DE SOUSA.	Auto de Infração: 22C.00789 Processo: 2023028503	Infração de Posturas	25/06/2026	15:15h
NEIVALDO FERREIRA NERES	Auto de Infração: 22C.00124 Processo: 2023016653	Infração de Posturas	25/06/2026	15:20h
VALDECIR FERREIRA PINTO.	Auto de Infração: 22C.03611 Processo: 2024016773	Infração de Posturas	25/06/2026	15:25h
TÁSSIO SILVA BRITO.	Auto de Infração: 22B.004639 Processo: 2022060015	Infração de Posturas	25/06/2026	15:30h

Palmas, 18 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LINES BRASIL LTDA.	Auto de Infração: 26451 Processo: 066195/2024	MF	23/06/2026	14:50h

Palmas, 18 de junho de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 48/2026/SEDES, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 127/2026/SPE/SEDES, da Superintendência de Proteção Social Especial, que designa servidor para responder pela referida Superintendência em razão de afastamento da Superintendente Titular em virtude de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lídia Xavier de Sousa Oliveira, matrícula 413085429, para responder interinamente pela Superintendência de Proteção Social Especial, no período de 23/06/2026 a 03/07/2026, em substituição à superintendente, Mar Lucy Ramos Albuquerque Carmo, matrícula 413073469, que gozará férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA

PROCESSO Nº 00000.0.037225/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a operacionalização do Benefício Eventual para Acesso à Documentação Civil Básica, destinado ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Palmas, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.853, de 28 de janeiro de 2026, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O benefício possui natureza eventual, suplementar e temporária, sendo destinado ao custeio de despesas relacionadas à obtenção de documentação civil básica, mediante avaliação socioassistencial e parecer técnico emitido por profissional habilitado, observados os critérios de elegibilidade definidos na regulamentação vigente.

Fica estabelecido o limite de até 40 (quarenta) UFIPs por concessão, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Palmas-TO, 18 de junho 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ato nº 1.262 - NM

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE 02 AO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO: 00000.0.018760/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

NUP DOCUMENTO: 00000.9.261142/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o Reajuste dos valores contratados com base na cláusula 6.10 do contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas - TO. Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer referencial nº 006/2023/SUAD/PGM. VALOR TOTAL: Conforme disposição expressa na cláusula 6.10 do Contrato nº 049/2023, os preços fixados serão reajustados anualmente, contados a partir da publicação do chamamento público, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 775.119,45 (setecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO. Assim, fica registrado o reajuste do valor unitário dos 08 (oito) itens contratados, com base na variação acumulada do IPCA no período de 04/2025 a 03/2026, equivalente a 4,142850%.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer referencial nº 006/2023/SUAD/PGM, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.018760/2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/Unidade: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - Programa de trabalho 08.244.3701-4013-Gestão dos benefícios eventuais - Elemento da Despesa 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - Sub Elemento de 3.3.90.32.12 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Fonte: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Nota de Empenho: nº 5365 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, bem como pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ 43.308.586/0001-69, com sede na Avenida E, Quadro 62, Lote 24, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação na RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 019/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição n.º 3.945, de 06 de maio de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ:

No anexo II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO/LOCAL
Até 08/05/2026	Período de impugnação ao edital
11/05 a 12/06/2026	Período de requerimento de inscrição das entidades da sociedade civil organizada (Anexo I) e item 2.2.2 do Edital. Documentos devem ser enviados para o E mail: comdipalmas@gmail.com
19/06/2026	Divulgação do resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas
20/06/2026 a 24/06/2026	Pedido de revisão das inscrições indeferidas
30/06/2026	Homologação das inscrições
18/08/2026	Assembleia Geral de Entidades, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Social e Igualdade Racial e/ou em sessão virtual.
A definir	Posse dos membros do Conselho

Nos termos do Regimento Interno, no mês subsequente a posse, o Conselho reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia, quando elegerá e empossará o Presidente e o Vice-Presidente, neste biênio: 2024-2026, o mandato será para o segmento da Sociedade Civil.

LEIA-SE:

No anexo II - CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO/LOCAL
Até 08/05/2026	Período de impugnação ao edital
11 a 22/06/2026	Período de requerimento de inscrição das entidades da sociedade civil organizada (Anexo I) e item 2.2.2 do Edital. Documentos devem ser enviados para o E mail: comdipalmas@gmail.com
26/06/2026	Divulgação do resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas
27/06/2026 a 01/07/2026	Pedido de revisão das inscrições indeferidas
06/07/2026	Homologação das inscrições
18/08/2026	Assembleia Geral de Entidades, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Social e Igualdade Racial e/ou em sessão virtual.
A definir	Posse dos membros do Conselho

Nos termos do Regimento Interno, no mês subsequente a posse, o Conselho reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia, quando elegerá e empossará o Presidente e o Vice-Presidente. Neste biênio: 2026-2028, o mandato será para o segmento da Governamental.

RAPHAEL COTA COUTO
Vice Presidente do COMDIPI/PALMAS
Biênio 2024/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO CIDEP 001/2026**

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o projeto Summit da Beleza.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada dia 11 de junho de 2026, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para a o projeto Summit da Beleza da ACIPA.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 002/2026

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o projeto Natalzão 2026.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada dia 11 de junho de 2026, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para a o projeto Natalzão 2026 da CDL.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 003/2026

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição missão Web Summit Lisboa.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada dia 11 de junho de 2026, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para a aquisição do pacote de missões do Sebrae para Web Summit Lisboa

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 004/2026

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o projeto Investe Palmas.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada dia 11 de junho de 2026, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para a o projeto investe Palmas.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA/SEMPDU/Nº 269, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua 03, quadra 19, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua 03, quadra 19, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 294,10 m² e Lote 16 B, situado à rua 03, quadra 19, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 293,40 m², objeto do processo nº 28188/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA - REURB-S**

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com os arts. 20, 24, 31 e 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, confrontantes, sucessores, cessionários, ocupantes, titulares de domínio, posse, direitos reais, ou quaisquer outros direitos incidentes sobre a área objeto deste procedimento, que se encontra instaurado nesta Municipalidade procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, incidente sobre núcleo urbano informal consolidado denominado CHÁCARA 56, nos seguintes limites e confrontações, e conforme planta abaixo:

'Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V01, de coordenada E=811.230,03 e N=8.857.695,11, daí, segue com azimute 039°36'28,04" e distância 110,27 m até o vértice V02, confrontando com a APP 02, daí, segue com azimute 051°19'16,52" e distância 93,09 m até o vértice V03, confrontando com a APP 02, daí, segue com azimute 111°59'36,37" e distância 39,01 m até o vértice V04, confrontando com a Chácara 50, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, daí, segue com azimute 132°25'13,36" e distância 50,84 m até o vértice V05, confrontando com a Chácara 50, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, daí, segue com azimute 074°24'39,42" e distância 13,65 m até o vértice V06, confrontando com a Chácara 50, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, daí, segue com azimute 152°02'24,53" e distância 52,55 m até o vértice V07, confrontando com a Alameda Sumidouro, daí, segue com azimute 168°28'48,50" e distância 88,64 m até o vértice V08, de coordenada E=811.502,19 e N=8.857.659,75, confrontando com a Alameda Sumidouro, daí, segue com azimute 232°37'11,82" e distância 118,49 m até o vértice V09, confrontando com a Avenida Serra Grande, daí, segue com azimute 303°14'24,24" e distância 57,35 m até o vértice V10, confrontando com a Chácara 57, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, daí, segue com azimute 300°15'36,29" e distância 150,55 m até o vértice V01, confrontando com a Chácara 57, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, encerrando a descrição desse perímetro.'



Nos termos do art. 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, c/c art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, querendo, apresentarem IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária e à demarcação urbanística realizada.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, mediante petição escrita, devidamente fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a ser protocolizada perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no horário regular de expediente administrativo.

A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância dos notificados com o procedimento de REURB e com a demarcação urbanística realizada, Nos termos do art. 20, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Conforme disposto no art. 20, §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação implicará perda da possibilidade de alegação posterior, no âmbito administrativo da REURB, de domínio, posse, direitos reais, incidentes sobre a área objeto da regularização fundiária.

Nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, a aprovação da REURB corresponderá à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e implicará constituição do direito real em favor dos ocupantes beneficiários, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais pertinentes, expede-se o presente EDITAL, determinando-se sua publicação no Diário Oficial do Município e demais meios legalmente admitidos.

Palmas/TO, 11 de Junho de 2026.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
ROSMEYRE GUIMARAES DOS SANTOS	008118	144	05
SANTA MARTA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	024355	144	05
S E E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	024394	144	05
SILAS FELIPE ASSUNCAO	008124	144	05
STRADA ENGENHARIA LTDA	021014	144	05
STRADA ENGENHARIA LTDA	021013	144	05
TARCISIO NUNES CARVALHO	003030	144	05
VALDILENE BARBOSA MOURATO ALVES DOS SANTOS	008130	144	05
VALERIA LINHARES GALVAO	003293	144	05
VALMIR SILVA DE MATOS ARAGAO	008142	144	05
WELITON ARAUJO GLORIA	012399	144	05
YURI SOARES DE SIQUEIRA	021019	144	05
ZILDA BARROS GOMES SOBRAL	008150	144	05
ZILDA VIANA ARCANJO	004212	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 17 de junho de 2026.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0095, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 0092/2026/GAB/SEMED, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município

nº 3.921, de 26 de março de 2026, a redação do Art. 1º, na parte concernente à modalidade de progressão dos servidores, conforme segue:

Onde se lê: "...a parte que concede Progressão Vertical aos servidores...";

Leia-se: "...a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores...".

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0. 044002/2026, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO destinados à execução dos projetos institucionais, em conformidade com os eventos previstos no calendário escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	18/06/2026
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2026.

Adriana França Quixabeira Lima
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044002/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 14.999,51 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044002/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a sra. Adriana França Quixabeira Lima, inscrita no CPF nº XXX.360.111-XX e portadora do RG Nº X429XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X33XX-SSP/TO

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 006/2026, Processo Nº 00000.0.043598/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valeria Maria Alves	413079238	15/06/2026
SUPLENTE	Ruth Suelem Carvalho de Sousa Cirqueira	413073713	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Dilma Moreira Lima de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043598/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.043598/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº XXX.81X SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.045000/2026
PARTES: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, inscrita no CNPJ nº 10.506.312/0001-25.

Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior nº 01/2026 para pagamento de contratação de empresa para aquisição de RECARGA DE GÁS P045/2025, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF XXX. 189.031-XX
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.009333/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES

ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 002/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços unitários e cláusulas previstas no contrato original.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.546,40 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.009333/2026

SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.031119/2026.

PARTES: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02 e DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ nº 21.528.528/0001-08.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a prestação serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a senhora MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF: nº XXX.842.721-XX e DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF: nº XXX.755.011-XX

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.031108/2026.

PARTES: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02 e ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, CNPJ nº 53.356.731/0001-30.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais)

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a senhora MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrito no CPF: nº XXX.842.721-XX e ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrito no CPF: nº XXX.152.461-XX
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.031098/2026

PARTES: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02 e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL TODA, CNPJ: 10.460.274/0001-17.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.324,50 (catorze mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a senhora MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF: nº XXX.842.721-XX e GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.031126/2026.

PARTES: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02 e MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - LTDA, CNPJ: 16.750.045/0001-13.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e três reais)
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ: 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a senhora MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrito no CPF: nº XXX.842.721-XX e MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.045066/2026, firmado com a empresa PAPELARIA EDB

EIRELI-ME, cujo objeto é serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Katia Ferreira de Souza	413031189	18/06/2026
SUPLENTE	Maria Cleonice Alves de Sousa	413018702	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, 18 de junho de 2026.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.037831/2026, firmado com a empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Katia Ferreira de Souza	413031189	18/06/2026
SUPLENTE	Maria Cleonice Alves de Sousa	413018702	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 18 de junho de 2026.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045066/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL: 12.999,98 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.045066/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 1500000009;
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG XX54.2X-SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.39X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.037831/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.037831/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG XX54.2X-SSP/TO. Empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, por meio de seu representante legal o Srº. Giuliano Sousa Araújo Wchoa, inscrito no CPF nº XXX. 454.991-XX e portador do RG nº X7.66XX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.035699/2026, firmado com a empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES-MEI, inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-20, cujo objeto é a LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	18/06/2026
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035699/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES.

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS

VALOR TOTAL: R\$ 5.391,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 2460/23 e Processo nº 00000.0.035699/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: O prazo da vigência de contratação é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021..

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509 - XX e portador do RG nº X.X68.8XX SSP/TO. Empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES-MEI, inscrito no CNPJ nº 53.356.731/0001-20, por meio de seu representante legal o Srº. ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrito no CPF nº XXX.152.461-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.043223/2026, firmado com a empresa DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.165.963/0001-49, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo para TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	17/06/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.43223/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043223/2026.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza de despesa: 33.50.30 E 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.165.963/0001-49, por meio de sua representante legal a Srª DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no nº CPF nº XXX.931.301-XX.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 12 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.043533/2026, firmado com a empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM INSTRUMENTOS MUSICAIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	11/06/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 11 de junho de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043533/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043533/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº. IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO, inscrito no CPF nº XXX.144.798-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 010, 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.047649/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ sob o nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	18/06/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
 - II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 - III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 - V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047649/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.047649/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03 .2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 1500000, 25001001, 25400000, 25430000, 25000000;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Srª. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº XXX211X SSP/GO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2026, Processo nº 00000.0.041793/2026 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daianne Coelho Braga	413008335	18/06/2026
SUPLENTE	Josenilda Gomes de Sousa	413007387	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026

VANDO DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041793/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 002/2026
CONTRATANTE: ACE da ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 37.900,31 (Trinta e sete mil, novecentos reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.041793/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,025001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 1500000009;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento contratual até a entrega total do objeto ou 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por seu representante legal a Sr. VANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.949.642-XX e portador do RG nº XX813XX-SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº nº X3.39X- SSP/TO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.046501/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Myrla Bezerra De Oliveira Menezes	379791	8/06/2026
SUPLENTE	Paulo André Rodrigues Carneiro	413018162	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 18 de junho de 2026.

Elis Raik Miranda de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046501/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAASSESSORAMENTO CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046501/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.782.051-XX e portador do RG nº XX957X SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.021010/2026, firmado com a empresa ULTRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleonice Abreu Cantanhede	413004315	18/06/2026
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	413000925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026.

Raimundo dos Santos Bezerra
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021010/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: ULTRA COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.021010/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32.3.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº XXX.452.481-XX e portador do RG nº XX17XX-SSP/TO. Empresa ULTRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, por meio de seu representante legal o Srº. Aduanio Teixeira de Araujo, inscrito no CPF nº XXX.642.561-XX e portador do RG nº XX98XX-SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.020923/2026, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL- LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	18/06/2026
SUPLENTE	Roberto Gomes de Sousa	134131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026.

José Francisco Rocha Simão
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020923/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL- LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VALOR TOTAL: R\$ 27.854,37 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020923/2026;
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento contratual até a entrega total do objeto ou 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. José Francisco Rocha Simão, inscrito no CPF nº XXX.752.173-XX e portador do RG nº XX84459XX-SSP/MA. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL- LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.546.201XX e portador do RG nº XX600X SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2026/SEIHAB, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

Considerando a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 056/2026, firmado com a empresa K G Ferraz Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, referente ao Processo nº 2026001810 (NUP: 00000.0. 032993/2026), que tem por objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rubens Ferreira Sousa	263211
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2026

PROCESSO: 2025001327
NUP Nº: 00000.0.006664/2025
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 120.490,00 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática 15-452-1901-2728, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recursos 1.751.0000.900.123, Fichas 20260810 e 20260813 e Notas de Empenho nºs 17736 e 17746.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de sua representante legal o senhor Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2026

PROCESSO: 2025001327
NUP Nº: 00000.0.006664/2025
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: N dos Santos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 294.758,60 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000900123, Ficha: 20260810 e Notas de Empenho Nºs 17731, 17739 e 17740, de 10 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa N dos Santos Ltda, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, neste ato representada por Nilson dos Santos, CPF nº XXX.585.042-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2026

PROCESSO: 2025001327
NUP Nº: 00000.0.006664/2025
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Conecta Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1750000900123, Ficha: 20260810 e Nota de Empenho Nº 17733 de 10 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 58.138.221/0001-00, neste ato representada por Fábio Henrique Ribeiro Reis, CPF nº xxx.106.053-xx.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 518/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.032471/2026
188691	MARISTELA CHAVES DA LUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.032508/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 519/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano

de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
280221	ACILON JONAS FERREIRA BORGES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.035695/2026
413075753	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	00000.0.069507/2025
162511	EULINA GOMES SOARES AMORIM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	00000.0.028865/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 520/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Escolaridade das servidoras efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.030376/2026
208871	JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.036573/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 524/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 399/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.956, de 22 de maio de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao(a) servidor(a) ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS, conforme especifica:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	29/05/2025

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 525/SEMUS/GAB/ESPP, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Desligamento nº 074/2026, na parte que desliga ANDRIELLY BARBOSA AMORIM RODRIGUES CORTES, matrícula nº 413076938, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.966, de 9 de junho de 2026, página 23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 079/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077867	LIVIA NATHALIA FRAGOSO ALVES	09/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.
CONCEDENTE: Município De Palmas/ Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
PROCESSO: 00000.0.022423/2026.
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem.
BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.022423/2026, pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 (no que couber), Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á pelas diretrizes estabelecidas na Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, que regulamenta os fluxos, normas e procedimentos para a realização de estágios supervisionados e práticas educativas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE Ana Paula dos Santos Andrade Abadia - Secretária Municipal da Saúde de Palmas Interina, e CONVENIADA Cláudia Oneide Silva - Diretora Regional - Senac.
Data da assinatura: 15/06/2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 24/2026/GAB/SEMZU, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário

Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 17/2026		
PROCESSO Nº 2026000249, NUP Nº: 00000.0.002705/2026		
EMPRESA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO (08X19X39 FCK -4,5 MPA), BLOCOS CERÂMICOS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO 08X19X24), E BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 20X10X6, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Francisco Romildo Lima de Oliveira Mat.: 413072798	Nome: Jackson Luiz Pereira da Silva Mat.: 413072828	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 18 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO: 2026000249.

NUP Nº: 00000.0.002705/2026.

ESPECIE: Contrato de Aquisição.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO (09X19X39 FCK -4,5 MPA), BLOCOS CERÂMICOS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO 09X19X24), E BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 20X10X6, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.240,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260148, Nota de Empenho Nº: 18076.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00 por meio de seu representante legal a Sr. Fábio Henrique Ribeiro Reis, CPF/MF nº XXX.106.053-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 17802, 17804, 17808, 17809, 17811 E 17813

PROCESSO: 00000.0.045168/2026

ESPÉCIE: Dispensa Ordinária

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

VALORES: R\$ 4.797,88 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), R\$ 8.888,16 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), R\$ 9.077,16 (nove mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos), R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) e R\$ 6.702,84 (seis mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 9100, Classificação Orçamentária: 04.122.2501-2337, Fonte de Recursos: 17590000900684, Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Orçamentária: 04.122.2501-4007, Fonte de Recursos: 17590000900691, Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Orçamentária: 04.122.8004-8425, Fonte de Recursos: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/ projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente MARCELO WALACE DE LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Shirlene Aparecida Teixeira Porto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.529, de 19 de Agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Shirlene Aparecida Teixeira Porto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 7.599,89, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 5% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10230P. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 027, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Sizaltina Pereira Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 027, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.931, de 01 de Fevereiro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Sizaltina Pereira Costa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 968,58 com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017061928 (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEONARDO DA COSTA CUNHA, CNPJ -07.484.472/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço completo Q ARSE 152 ACSV SE 152, N 31, Plano Diretor Sul, CEP 77.027-060, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

